

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

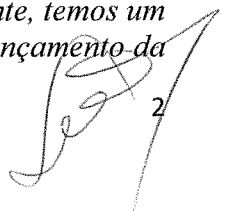
Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **09:40**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **115ª (centésima décima quinta) Sessão Ordinária, de 6 de dezembro de 2022.**

Inicialmente o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou a presença em Plenário do Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior e da Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. E a presença, por meio de videoconferência, da Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, dos Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes, e da Excelentíssima Senhora

Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. Presente, também por meio de videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva.

Em seguida, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, anunciou uma pequena inversão na ordem dos trabalhos em virtude do lançamento da Revista Verba Legis, produzida pela Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, presidida pelo Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior. Registrou, também, a presença no Auditório do Pleno, do Presidente do Instituto de Goiano de Direito Eleitoral, Doutor Danilo Santos de Freitas, do Doutor Daniel Boaventura França, Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, de Vilmar da Silva Rocha, presidente do PSD Regional, e Doutor Wandir Allan de Oliveira, representando a OAB/GO.

Após, o Presidente Desembargador ITANEY FRANCISCO CAMPOS concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral para o lançamento da 15ª (décima quinta) edição da Revista Verba Legis, que o fez nos seguintes termos: *“Bom dia, a Vossa Excelência. à Desembargadora Amélia, Doutora Mônica, Doutora Ana Cláudia, Doutor Juliano, Doutor Célio e Doutor Márcio, servidores dessa casa, e nossos prestigiados e prestigiosos visitantes. Hoje eu quero, antes de falar sobre a revista, Presidente, como Vossa Excelência mesmo disse, se trata da décima quinta edição da revista, assim, eu quero agradecer o trabalho realizado pelo conselho editorial da revista por compilar os artigos, formatar e pensar esse resultado final que a Revista Verba Legis no seu 15º ano, que é presidida por mim no Conselho Editorial, mas que conta com os préstimos de Flávia Dayrell, da Marina Viana, Fernanda Lucas, Lafaiete Campos, Emerson Couto. E agradecer também toda a equipe da Escola Judiciária Eleitoral que nos auxiliou para que essa revista mais uma vez fosse lançada. Além disso, obviamente, agradecer as pessoas que emprestaram seu nome e o seu prestígio à revista fornecendo artigos e julgados. E aqui eu faço às pessoas, primeiramente do nosso colega de bancada, Márcio Antônio de Souza Moraes Júnior, do Doutor Danilo de Freitas, do Daniel Boaventura, que já foi servidor desta Casa e hoje ocupa a função de Procurador da Assembleia, Doutor Luiz Fernando Neto Silva, e agradecer a presença do sempre Professor Presidente Vilmar Rocha, além obviamente, da Doutora Marina Moraes que nos acompanha aqui, que também contribuiu com a revista, então, é composta por 5 artigos científicos desses acadêmicos e de outros. Em seu Capítulo II, nós temos julgados desta Corte, julgados oferecidos pelos colegas daqui do TRE, a quem eu agradeço, também, a cada um de Vossas Excelências, por contribuir com esses julgados e a assessoria que nos encaminhou esses julgados. E o Capítulo III, ações das diversas unidades do Tribunal. São aquelas ações mais relevantes realizadas pelas unidades desse Tribunal que eu agradeço também pela contribuição e especialmente acho que é a cereja do bolo para essa edição. É a primeira vez que temos uma poesia emprestada por Vossa Excelência, Presidente. A poesia do Presidente intitulada “Ode ao Servidor Público”. Trata-se de uma bela poesia que reflete a angústia do servidor, principalmente naquele período ali de pandemia. Então, realmente veio coroar o Capítulo IV dessa revista e nos alegrou muito com esse presente que a revista recebeu esse ano. Meus parabéns e obrigado. Então, Presidente, hoje colocamos mais uma peça do saber democrático, pois nesse dia tão especial lançamos a 15ª edição da Revista Jurídica Verba Legis do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás com formato 100% digital. A revista foi lançada pelo TRE no ano de 2006, com a proposta de contribuir para o estudo deste ramo especial do direito que a cada passo se torna mais acadêmico, interessante e por tocar em um ponto tão vital de uma nação, e dessa forma importante, temos um dos principais periódicos com o tema jurídico eleitoral de Goiás. Desde o ano do lançamento da*



primeira edição até hoje, a Verba legis se tornou porção importante do ambiente jurídico eleitoral, em especial no Poder Judiciário, nas Promotorias e na Advocacia, facilitando o domínio dos aspectos interpretativos da legislação eleitoral, fornecendo a esses agentes a orientação jurisprudencial necessária. Nessa décima quinta edição digital, reunimos com intenso controle de seleção, cinco excelentes artigos científicos os quais revelam o compromisso de seus autores com a evolução da matéria, reforçando o Alicerce do conhecimento jurídico eleitoral à população. Nossa Revista também serve à sociedade quando apresenta compilado de embasamento legal, através de julgados publicados, deixando evidente a atuação ética que o Tribunal Pleno e seus membros conferem às suas decisões. Além dos artigos científicos e julgados incluídos, temos, ainda, publicação das principais ações das diversas unidades administrativas desse Regional, matérias que demonstram a maneira consciente ativa com que é tratado todo o processo eleitoral pela estrutura do TRE. E, por fim, destacando a publicação da poesia “Ode ao Servidor Público”, de autoria do nosso Presidente Desembargador Itaney Campos, que a dedicou aos servidores do TRE pela brilhante atuação nas eleições 2022, deixando claro que precisamos sempre deixar espaço para a beleza da expressão poética. Assim, é com a certeza de estarmos contribuindo para o fortalecimento do debate democrático que lançamos a 15ª edição da Revista Jurídica Verba Legis e convido a todos a sua leitura. O hotsite da revista pode ser acessado através do link contido na transmissão no YouTube, no QR Code e na página virtual do TRE. Encerro, então, agradecendo a todos os colaboradores, os quais não mediram esforços para elaboração e publicação da décima quinta revista. E Convido os ouvintes a participarem oportunamente das futuras edições da Revista Verba Legis, enviando seus artigos científicos para publicação. Que tenhamos uma ótima leitura e um bom dia a todos.”

Na sequência, o Desembargador-Presidente agradeceu ao Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior, ressaltando que poderá contar com a sua contribuição para a próxima edição, com o artigo doutrinário. Cumprimentou, também, os servidores do suporte e apoio, especialmente a equipe da EJE/GO que trouxe à lume essa bela publicação, e que o honrou possibilitando a sua participação com a matéria literária.

O Presidente da Corte encerrou a fase de lançamento da Revista Verba Legis e deu início à Sessão Ordinária propriamente dita. Retificou que a presença em Plenário da Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães se fez de forma presencial, e não por videoconferência.

Nesta oportunidade, submeteu a ata da sessão anterior, 114ª (centésima décima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro, à aprovação do Pleno. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Ata da 114ª (centésima décima quarta) Sessão Ordinária de Julgamento, realizada em 05 de dezembro de 2022.**

Ao ensejo, o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que havia somente processos judiciais na pauta do Sistema PJe, com três inscrições para sustentação oral. No 1º processo da pauta, Prestação de Contas nº 0603197-84.2022.6.09.0000, o Doutor Wandir Allan de Oliveira, OAB/GO nº 27.673, inscreveu-se para falar em nome da requerente Vivian Cristina Albernaz Tanus Naves. No 2º processo da pauta, Prestação

de Contas nº 0603023-75.2022.6.09.0000, o Doutor Danúbio Cardoso Remy, OAB/GO nº 27.67324.919, inscreveu-se para falar em nome da requerente Zeli Fritsche. No 3º processo da pauta, Prestação de Contas nº 0602247-75.2022.6.09.0000, o Doutor José Anselmo Curado Fleury, OAB/GO nº 32.973, inscreveu-se para falar em nome do requerente Antônio Roberto Otoni Gomide, de modo que os julgamentos observaram a ordem a seguir.

Em um primeiro momento, o Desembargador-Presidente deferiu a solicitação da Desembargadora Amélia Martins Araújo, alterando a ordem de julgamento da pauta, de forma que o processo nº 1 da pauta, Prestação de Contas Eleitorais nº 0603197-84.2022.6.09.0000, fosse julgado no final, haja vista a necessidade de avaliação da juntada de documentos pelo advogado na noite anterior. Após o julgamento do 3º processo da pauta, ficou decidido que o julgamento do citado feito seria adiado para o julgamento na próxima Sessão da Corte, no período vespertino.

Ato contínuo, o Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente da Corte, deu início aos julgamentos na ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1.PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603197-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES
(ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

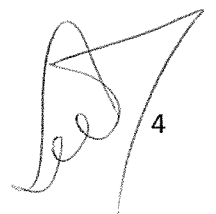
ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 6/12/2022, no turno matutino, o julgamento foi adiado pela Relatora para a sessão do turno vespertino.

2.PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603023-75.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO



4

REQUERENTE: ZELI FRITSCHÉ (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA - OAB/GO 58909

DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome da requerente Zeli Fritsche. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação da prestação de contas eleitorais. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS** as contas apresentadas pela candidata ZELI FRITSCHÉ, referentes ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições de 2022, com fundamento no artigo 74, II, da Resolução TSE 23.607/2019, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fulcro no artigo 78 da Resolução TSE 23.607/2019.

3.PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602247-75.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: JOSE ANSELMO CURADO FLEURY - OAB/GO 32973

DECISÃO: O Doutor José Anselmo Curado Fleury fez sustentação oral em nome do requerente Antônio Roberto Otoni Gomide. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela aprovação da prestação de contas eleitorais, com ressalvas. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS** a prestação de contas de Antônio Roberto Otoni Gomide, eleito Deputado Estadual, referente à campanha para as Eleições de 2022, com fundamento no artigo 74, II, da Resolução TSE 23.607/2019, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fulcro no artigo 78 da Resolução TSE 23.607/2019.

4.PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602793-33.2022.6.09.0000

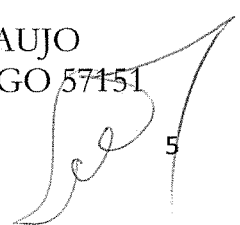
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAUJO (ELEICAO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

REQUERENTE: GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAUJO

ADVOGADOS: LUCAS MIRANDA GUIMARAES - OAB/GO 57151



RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela aprovação, com ressalvas, da prestação de contas eleitorais do requerente, com a determinação de recolhimento de R\$140,00 (cento e quarenta reais) ao Tesouro Nacional. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS** a prestação de contas do candidato **GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO**, eleito Deputado Federal, referente à campanha para as Eleições 2022, determinando o recolhimento aos cofres da União da importância de R\$140,00 (cento e quarenta reais), com fundamento no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/19, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fulcro no artigo 78 da Resolução TSE 23.607/2019.

5.RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000044-23.2018.6.09.0133

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REVISORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: ROMERO BARRETO DE FREITAS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterando o parecer escrito, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER DO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para reformar a sentença, afastando o reconhecimento dos vetores da culpabilidade, personalidade, circunstâncias e consequências do crime como desfavoráveis, reduzir a pena aplicada para 1 (um) ano de reclusão, e, em relação à pena de multa, reduzi-la para 5 dias-multa, mantendo o valor do dias-multa fixado na sentença (1/10 do salário mínimo vigente à época do fato), nos termos do voto da Relatora.

Ao final dos julgamentos dos feitos judiciais, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães pediu para se ausentar, o que foi deferido pelo Desembargador Presidente.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos feitos, conforme acima discriminados, o Desembargador Itaney Francisco Campos indagou aos Membros da Corte se havia alguma manifestação. Ao ensejo, o Juiz Márcio Antônio de

Sousa Moraes Júnior se manifestou para parabenizar a Escola Judiciária Eleitoral, bem como o seu Diretor pela Revista Jurídica *Verba Legis*, que possui uma natureza científica plena. Em seguida, a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo parabenizou a Escola Judiciária Eleitoral, bem como o seu Diretor, Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior, pela divulgação dos feitos do TRE/GO. Ao ensejo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo parabenizou a direção do Doutor Vicente Lopes à frente da EJE/GO, pelo lançamento da revista, eventos, palestras e cursos. Por fim, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior agradeceu as palavras de todos os colegas, e estendeu os elogios à equipe de servidores da EJE/GO.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes uma boa tarde.

Nada mais havendo a tratar, às **11:24**, o Presidente, Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **115ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Oliveria*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 6 DE DEZEMBRO DE 2022.


DESEMBARGADOR **ITANEY FRANCISCO CAMPOS**
PRESIDENTE